

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001-45**

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Data/hora: 16.03.2023, às 14h30, de forma virtual (Plataforma *Microsoft Teams*).

Local: na Sede da ABGF, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A número 190, 10º andar, Sala 1002 do Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF.

Quórum/Presença: Quórum atingido, com a presença de Ernesto Carneiro Preciado, Presidente do Conselho; Leonardo José Mattos Sultani e Cinara Maria Fonseca de Lima, Conselheiros.

Ordem do dia: 1. Notas Técnicas.

1) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 024/2023/O – ABGF – Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Destinação do Resultado do Exercício de 2022: O Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselheiros as demonstrações contábeis da ABGF, exercício 2022, que foram elaboradas de acordo com a legislação atual e auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S. O Resultado do exercício de 2022, anterior aos descontos dos impostos e contribuições e ajustado pelos Juros sobre o Capital Próprio, foi de R\$ 35.073.244, aumento de 132,3% em relação ao exercício de 2021. Como nos exercícios de 2020 e 2021, foram integralmente distribuídos sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, deduzidos os valores destinados a formação da Reserva Legal. Em 2022 a receita líquida de serviços aumentou em 0,9%, enquanto os custos alocados à prestação de serviços aumentaram em 14%, contribuindo na redução do lucro bruto de serviços de 24,1%. O aumento nas receitas líquidas de serviços decorre principalmente, do ajuste contratual dos serviços prestados à SE-CAMEX, relativas aos serviços amparados pelo seguro de crédito à exportação. O resultado financeiro da ABGF em 2022 apresentou aumento de 179,5% em relação ao período anterior, decorrente, principalmente do aumento da taxa de juros do mercado que remuneram as aplicações financeiras da Companhia mantidas junto ao Banco do Brasil. O Balanço Patrimonial de 2022 apresentou variações em relação ao exercício de 2021: i) aumento da conta de clientes de 38,06% decorrente principalmente, da pendência de deliberação da Assembleia de Cotistas sobre a proposta de orçamento para pagamento dos serviços prestados ao FGIE no exercício de 2022, os valores foram pagos em janeiro/2023; ii) redução de 18,76% nos tributos a recuperar refere-se principalmente, da utilização do saldo negativo de IRPJ/CSLL do exercício de 2021, para compensação dos tributos durante o exercício de 2022; iii) redução dos ativos não circulantes decorrente da depreciação e amortização natural dos bens e intangíveis (softwares) pertencentes à ABGF. Até o momento permanece nos investimentos da ABGF a participação estatutária no FGIE, equivalente a

0,01% do PL do Fundo (art. 4º do Estatuto do Fundo). O aumento de 13,65% dos impostos e encargos sociais é decorrente, principalmente, dos valores apropriados sobre a folha de pagamento, em função dos impactos decorrentes do pagamento do décimo terceiro salário, e os impostos retidos na fonte de terceiros. O aumento de 18,18% do contas a pagar do passivo não circulante é proveniente do reforço da provisão para contingências trabalhistas. O Índice de Eficiência Operacional (IE Operacional) da ABGF no exercício de 2022 foi de 0,89, o qual comparado com o mesmo período de 2021, apresenta variação que evidencia elevação de 0,03%, no entanto, evidencia a manutenção do esforço da Administração em alcançar o equilíbrio econômico financeiro da Companhia visando o cumprimento do seu Planejamento Estratégico relativo ao exercício de 2022. Para o exercício de 2022, está sendo proposta a remuneração aos acionistas de R\$ 24.030.140,84 (vinte e quatro milhões, trinta mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo que para remuneração do capital próprio sob a forma de juros sobre o capital próprio foi destinado o montante de R\$ 6.007.535,21 (seis milhões, sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), e o excedente, de R\$ 18.022.605,63 (dezoito milhões, vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos) distribuído sob a forma de dividendos adicionais, em conformidade com a destinação dos resultados. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa apresentou para os Conselheiros informações sobre os números da ABGF, que na opinião dos Auditores as demonstrações financeiras apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31.12.2022, manifestando desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ernesto Preciado, questionou se a Auditoria Independente teve alguma dificuldade de acesso as informações da ABGF. O Representante da BDO informou que não teve limitação de acesso a informações da Empresa e registrou que o relatório não apresenta recomendações, uma vez que todas as solicitações foram satisfatoriamente atendidas e que as demonstrações representam adequadamente os desafios da Empresa. O Representante do Comitê de Auditoria, Sr. Augusto Assunção, destacou que a Empresa sempre atendeu as solicitações do Comitê, estando bem organizada para seu futuro, seja a decisão que for dado que consta com uma boa estrutura de controles e matriz de riscos atualizada. Em seguida, o Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos Silva, realizou a apresentação das demonstrações, destacando que o índice de eficiência operacional da ABGF no ano de 2022 foi de 0,89. A Conselheira Fiscal, Cinara Lima, questionou quais informações constam na rubrica “despesas gerais”, ao que o Sr. Silva esclareceu representar os gastos com energia elétrica, telefone, malote, aluguel de equipamentos, seguros, materiais de expediente, publicações legais, despesas de pequeno vulto, dentre outros. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ernesto Preciado, registrou que o lucro operacional da ABGF é positivo, mas ao se avaliar o histórico da Empresa, caso não haja revisão dos valores do Contrato com a União, este cenário pode se reverter, já que não há expectativa de receitas provenientes do FGIE,

bem como é esperada a redução de receita do FESR. Quanto a este ponto, o Presidente da ABGF, Sr. Octávio Bromatti, frisou que o contrato com a União sempre foi subdimensionado devido a questões orçamentárias do FGE. Todavia, com a possibilidade de realizar um novo contrato, a ABGF está em negociação, para trazer as receitas mais próximas a realidade dos custos da Empresa, aumentando, inclusive o lucro previsto. Diante do exposto o Conselho de Administração examinou as demonstrações contábeis, as notas explicativas e o Relatório de Administração, bem como o Relatório de Auditoria Independente e: i) deliberou pela conformidade das demonstrações contábeis e financeiras da ABGF, assim como a destinação de resultado do exercício 2022, respectivamente na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 024/2023/O e; ii) emitiu o Parecer nº 001/2023/CONAD/ABGF, de 16.03.2023 (anexo 1).

2) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 025/2023/O – FESR – Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e Relatório Anual da Administração, exercício de 2022:

O Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselheiros as Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), e o Relatório Anual da Administração, exercício 2022, que foram elaborados de acordo com a legislação vigente e auditadas pela BDO RCS Auditores S/S. O desempenho das operações do FESR e os seus fluxos de caixa para o exercício de 2022, encontram-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas as entidades do Setor Público. Em conformidade com o Regulamento para Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, no primeiro semestre de 2022, foi realizada a apuração das indenizações a serem pagas e contribuições a receber referentes ao exercício de 2022. Relativamente a essa apuração, o FESR recebeu R\$ 281,3 milhões de contribuições, em contrapartida, pagou R\$ 22,8 milhões em indenizações, resultando em um superávit na apuração do exercício de 2021 de R\$ 258,5 milhões. As receitas do FESR no exercício de 2022 aumentaram 41,4% em relação ao exercício anterior. O Fundo recebe remuneração dos recursos aplicados no Banco Central do Brasil, por meio da Conta Única do Tesouro Nacional e remuneração dos títulos públicos CVSA, cujo saldo com posição em 31.12.2022 era de R\$ 45.082 mil, cujo vencimento está previsto para 01.01.2027. No Exercício de 2022, o resultado do exercício ficou positivo, em regime de competência contábil, no montante de R\$ 82.312 mil, composto pelo valor das contribuições efetuadas pelas seguradoras e resseguradoras, de R\$ 281.299 mil, pelos rendimentos das disponibilidades na Conta Única do Tesouro Nacional no montante de R\$ 27.697 mil e pelos juros dos Títulos CVSA de R\$ 3.772 mil, compensados com as despesas administrativas de R\$ 5.203 mil, pagamento de indenizações de R\$ 22.785 mil e transferência para a União de R\$ 202.468 mil. Com vistas à centralização e liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal destinado à amortização da Dívida Pública da União, foi publicada a portarias nº 5.886, de 30 de junho de 2022, que resultou na transferência de R\$ 210.358.399, no exercício de 2022, referente ao superávit de 2021 o que impactou as disponibilidades do Fundo em cada exercício. As despesas do FESR são compostas pelas indenizações pagas às seguradoras e resseguradoras locais e pelas despesas administrativas

para custeio do Fundo, que são compostas pelas despesas com auditoria independente, com as taxas de custódia de títulos CVSA e com a remuneração pela gestão do Fundo. Em 31.05.2022 foi finalizada a apuração do resultado do FESR – Exercício 2021. As contribuições para o Fundo somaram R\$ 281,3 milhões e as indenizações R\$ 22,78 milhões. As contribuições foram integralmente recebidas das seguradoras em junho de 2022 e as indenizações foram pagas pelo Fundo em duas tranches, sendo a primeira em outubro de 2022, no valor de R\$ 17,1 milhões, e a segunda em dezembro do mesmo ano, no valor restante de R\$ 5,68 milhões. A apuração do resultado do exercício de 2022 (período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022) ocorrerá no 1º semestre de 2023, encerrando-se até 30.06.2023, com o recebimento das contribuições devidas ao FESR, e até 31.07.2023 a liquidação financeira das indenizações (recuperações) às seguradoras/resseguradoras locais habilitadas junto ao Fundo. Havendo indisponibilidade orçamentária, o prazo para liquidação financeira das indenizações poderá se estender até 31.12.2023. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para os Conselheiros que examinou as demonstrações contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, que compreendem o balanço patrimonial, financeiro e orçamentário em 31.12.2022, e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. O Sr. Fabiano Barbosa informou que a auditoria independente concluiu pela adequada apresentação, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FESR, em 31.12.2022, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nºs 2 e 3. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ernesto Preciado, questionou se a Auditoria Independente teve alguma dificuldade de acesso as informações do FESR. O Representante da BDO informou que não teve limitação de acesso a informações do Fundo. Diante do exposto o Conselho de Administração: i) opinou pela conformidade da prestação de contas do FESR, exercício de 2022, na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 025/2023/O; e, ii) emitiu o Parecer nº 002/2023/CONAD/ABGF, de 16.03.2023 (anexo 2).

3) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 026/2023/O – FGIE – Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura, exercício de 2022:) O Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselheiros Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura relativas ao exercício 2022, que foram elaboradas de acordo com a legislação atual e auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S, após as aprovações no âmbito da Administradora, os referidos documentos deverão ser disponibilizados para deliberação em Assembleia de Cotistas (art. 34 do Estatuto do FGIE). Em 19.05.2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, que autoriza a União a criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas (PPP's), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que

altera o Artigo 32-A da Lei nº 12.712/2012, cujo enunciado dispõe que o novo Fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Também ficou estabelecido que o novo Fundo seria criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei nº 12.712/2012. De acordo com o parágrafo primeiro do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no parágrafo segundo desse mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”. O Fundo obteve receita financeira de R\$ 77.635.876 no exercício de 2022, representando acréscimo de 129,8% nos rendimentos de aplicação financeira, em relação a 2021. Tal aumento deve-se à conjuntura de mercado e a elevação da taxa básica de juros, tendo em vista que o FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT registra o valor de mercado dos títulos que compõem a carteira do Fundo, que são LFT e NTN-B. As despesas totais com a administração do FGIE diminuíram 28,5% em relação ao exercício de 2021, em decorrência da redução das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE. Essa redução no escopo dos serviços prestados ocorreu principalmente, pela suspensão da sondagem de negócios e elaboração de novos modelos de garantia em decorrência da publicação em 19.05.2021 da Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021. As despesas com a gestão do fundo de investimento CAIXA FI ABGF FGIE MULT, onde são aplicados os recursos do FGIE, correspondem ao percentual do valor aplicado. Essa despesa cresce em consequência do aumento dos recursos financeiros aplicados no Fundo. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para os Conselheiros que conduziu o exame das demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 2022, bem como as equivalentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. O Sr. Fabiano Barbosa informou que a auditoria independente concluiu pela adequação em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGIE em 31.12.2022, e o desempenho de suas operações para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nº s 2 e 3. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ernesto Preciado, questionou se a Auditoria Independente teve alguma dificuldade de acesso as

informações do FGIE. O Representante da BDO informou que não teve limitação de acesso a informações do Fundo. Diante do exposto o Conselho de Administração: i) opinou pela conformidade da prestação de contas do FGIE, exercício de 2022, na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 026/2023/O; ii) emitiu o Parecer nº 003/2023/CONAD/ABGF, de 16.03.2023 (anexo 3).

Em consideração as exposições os Conselheiros de Administração e Fiscal recomendaram que nas próximas reuniões conjuntas para deliberação das Demonstrações Contábeis e Financeiras anuais da ABGF, FESR e FGIE, a administração da empresa deve realizar apresentação sobre o assunto supra mencionado, e na sequência que a Auditoria Independente exponha seus relatórios.

ENCERRAMENTO: Na sequência o Presidente do Conselho, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 15h52. Na qualidade de Secretária da reunião, eu, Anne Sophia Milanez da Silva _____, lavrei a presente ata, em duas vias, de igual teor e forma.

Ernesto Preciado
Presidente do Conselho

Leonardo Sultani
Conselheiro

Cinara Lima
Conselheira